

# **CJTEC**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

2017

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), por meio da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Cardiologia (TEC), que ocorrerá durante a realização do 72º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, em São Paulo - SP, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**CJTEC** 

Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia

# Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIAL	ISTA EM CARDIOLOGIA 20172
I - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	4
II - DA INSCRIÇÃO	4
III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO	5
IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	5
V – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE C E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOG	CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR IA NO EXTERIOR7
VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, OBRIGA	TÓRIA E FACULTATIVA7
VII - DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO	9
VIII – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DE	EFICIÊNCIA9
IX - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	10
X - DAS ETAPAS DA PROVA	11
1.a Etapa: análise curricular	11
2.ª Etapa: prova teórica	15
3.ª Etapa: prova teórico-prática	16
XI - DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PRO	VA TEÓRICA16
XII – DO RESULTADO/RECURSO DA PROVA PRÁTIC	
XIII - DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA	19
XIV - DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICAD	AS NO EXAME19
XV - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PR	ROVAS22
XVI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO	25
XVII - DA CONFECÇÃO DO TÍTULO	26
XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
XIX - INFORMAÇÕES	27
ANEXO I	28
ANEXO II	30
ANEXO III	31
ANEXO IV	33

## I - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Data e local da prova teórica

A prova teórica será realizada no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira) no **SP-EXPO** Rod. dos Imigrantes, Km 1,5, Água Funda (SP), Pavilhão 3, São Paulo - SP, 04329-100, das 09:00 Horas às 14 Horas e 30 minutos.

2. Data e local da prova teórico-prática

A prova teórico-prática será realizada no dia 05 de novembro de 2017 (domingo) no **SP-EXPO** Rod. dos Imigrantes, Km 1,5, Água Funda (SP), pavilhão 1 e 2 São Paulo - SP, 04329-100, em horário e sala a serem informados na carta de confirmação de sua inscrição.

#### II - DA INSCRIÇÃO

- 1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. O período para inscrição será de 12 de junho de 2017 a 31 de julho de 2017.
- 3. As atividades cadastradas no sistema para análise curricular deverão ser comprovadas através do envio dos originais escaneados dos certificados/declarações, juntamente com a documentação exigida como pré-requisito para inscrição na prova. As atividades não cadastradas na ficha *online* não serão pontuadas na análise curricular.
- 4. Somente será aceita inscrição através do sistema online disponível no endereço <a href="http://tec.cardiol.br/tec">http://tec.cardiol.br/tec</a>. A inscrição será encerrada às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2017 (horário de Brasília).
- 5. O sócio não quite com a Sociedade Brasileira de Cardiologia terá até o **dia 21 de junho de 2017** para quitar o seu débito e realizar a inscrição como sócio quite. Basta entrar em contato com a Central de Relacionamento com o Associado por meio dos telefones: **(21)** 3478-2700 ou 3478-2754.
- 6. O não sócio poderá, se desejar, filiar-se à SBC até o dia 21 de junho de 2017. Basta entrar em contato com a Central de Informações por meio dos telefones: (21) 3478-2700 ou 34782754 e solicitar sua filiação. O candidato que se filiar após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio da SBC.
- 7. O associado da AMB Associação Médica Brasileira terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de 2017, informando que é sócio e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.
- 8. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

- 9. O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros nem utilizá-la nas próximas provas. Em caso de solicitação de cancelamento da inscrição, será realizado o reembolso de 50% do valor efetivamente pago mediante solicitação por escrito à SBC.
- 10. O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários para o e-mail agendatec@cardiol.br até o dia 26 de agosto de 2017. Após essa data, o candidato perde o direito ao reembolso. O reembolso será efetuado em até 60 dias após a aplicação da prova teórica.
- 11. A taxa paga para inscrição na prova não contempla a participação do candidato no 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia.
- 12. A SBC não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

# III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1. As inscrições poderão ser pagas com cartão de crédito Visa, Mastercard, American Express ou Diners, ou boleto bancário. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição através de dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque. Não Haverá parcelamento da taxa de inscrição. O candidato deverá aguardar a análise e aprovação dos documentos para efetuar o pagamento da taxa. As informações sobre o pagamento devem ser acompanhadas através do endereço http://tec.cardiol.br/tec. O candidato terá até 5 dias úteis após a aprovação da documentação e o recebimento da mensagem para efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não cumprir este prazo terá sua inscrição indeferida.
- 2. A taxa de inscrição para sócios quites da SBC e/ou da AMB é de R\$ 1.038,45 (hum mil e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Para não sócios e sócios não quites da SBC e/ou da AMB, a taxa é de R\$ 1.977,00 (hum mil novecentos e setenta e sete reais).

# IV - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. São requisitos **cumulativos** à inscrição do candidato:

- 1.1. Estar formado há pelo menos quatro anos em **31 de outubro de 2017**, ou seja, formados no máximo até **31 de outubro de 2013** por faculdade de medicina reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)
- 1.2. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação
- 1.3. A apresentação, no ato da inscrição, qualquer dos seguintes documentos:
  - 1.3.1. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia, no mínimo de dois anos dentro do território nacional, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou;
  - 1.3.2. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de, no mínimo duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, realizado em centro credenciado junto à SBC ou;
  - 1.3.3. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de, no mínimo, duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto à SBC e finalizados até 31/12/2014 ou;
  - 1.3.4. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de, no mínimo, duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC ou;
  - 1.3.5. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia, no mínimo de dois anos, realizada no exterior, devidamente revalidada por instituições públicas e registrada pela CNRM ou;
  - 1.3.6. Comprovante de treinamento/capacitação em Cardiologia por meio de atividades profissionais realizadas em período mínimo de quatro anos em hospital através de documento-padrão disponível neste edital e no endereço <a href="http://educacao.cardiol.br/tec/">http://educacao.cardiol.br/tec/</a> (ANEXO I). Esse documento deverá ser preenchido e assinado pela diretoria do hospital com carimbo da instituição, Esse documento deverá ser preenchido e assinado pela diretoria do hospital com carimbo da instituição e assinatura de 02 (dois) membros titulados pela SBC.

#### **Importante:**

- A O texto do documento de atividade hospitalar não poderá ser modificado pelo candidato ou instituição. Em caso de alteração, não será aceito para inscrição.
- B O candidato com pendência de monografia para conclusão da Residência/Estágio em Cardiologia não poderá se inscrever na prova do TEC.
- C Candidatos com Especialização em Cardiologia finalizada APÓS 31/12/2014 em instituições NÃO CREDENCIADAS pela SBC ou pelo MEC, comprovante de treinamento/capacitação em Cardiologia por meio de atividades profissionais realizadas em período mínimo de quatro anos de atividade hospitalar em cardiologia, conforme regras vigentes no item 1.3.6 da Cláusula IV.

- D Candidatos com Especialização em Cardiologia finalizada até o dia 31/12/2014 em instituições NÃO CREDENCIADAS pela SBC ou pelo MEC terão direito a submeter-se à prova do TEC a qualquer tempo mediante comprovação de conclusão do curso de Cardiologia, conforme regras vigentes no item 1.3.4 da Cláusula IV.
- E Candidatos com Especialização em Cardiologia iniciada até 31/12/2014 em instituições CREDENCIADAS pela SBC terão direito a submeter-se à prova do TEC a qualquer tempo, mediante comprovação de conclusão do curso de Cardiologia conforme regras vigentes no item 1.3.2 da Cláusula IV.

# V - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR

- São requisitos cumulativos à inscrição do candidato graduado no exterior e/ou com formação em cardiologia no exterior:
  - 1.1. Certificado de Graduação em Medicina revalidado no Brasil.
  - 1.2. Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de atuação há, no mínimo, quatro anos.
  - 1.3. A apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos relacionados no item IV, subitem 1.3, deste Edital.

## VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA

#### VI.1 - OBRIGATÓRIA

- 1. Preenchimento do formulário online
- 2. Diploma de graduação em medicina original escaneado.
- 3. Carteira/cédula do CRM definitivo (com foto) original escaneada.
- 4. Certificado original escaneado comprovando a conclusão de qualquer dos seguintes cursos:
  - 4.1. Residência Médica em Cardiologia (CNRM) ou;
  - 4.2. Estágio em Cardiologia credenciado junto à SBC com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM ou;
  - 4.3. Certificado ou Declaração de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia não credenciada pela SBC e realizado no Brasil com, no mínimo, duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e carga teórico-prática maior que duas mil oitocentos e oitenta horas/ano e conteúdo semelhante ao da Residência Médica e finalizados até 31/12/2014 ou
  - 4.4. Certificado ou declaração de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de, no mínimo, duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, com conteúdo teórico-prático igual ou superior a duas mil oitocentos e oitenta horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa

- condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC ou
- 4.5. Residência em Cardiologia de, no mínimo, dois anos, realizada no exterior, revalidada em instituição pública credenciada pelo MEC e registrada na CNRM
- 4.6. Declaração-padrão comprovando treinamento/capacitação por meio de atividades profissionais em Cardiologia de, no mínimo, quatro anos em hospital através de documento-padrão disponível neste edital e no endereço <a href="http://educacao.cardiol.br/tec/">http://educacao.cardiol.br/tec/</a> (ANEXO I). Esse documento deverá ser preenchido e assinado pela diretoria do hospital com carimbo da instituição e assinatura de 2 membros titulados pela SBC.
- 5. Os candidatos que concluíram a residência/especialização em cardiologia após 31/12/2014 deverão apresentar certificado original escaneado comprovando a conclusão de especialização em Clínica Médica:
  - 5.1 Conclusão de Residência em Clínica Médica credenciada pela CNRM ou Estágio em Clínica Médica credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) de, duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM ou título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB Associação Médica Brasileira

Importante: Os candidatos, que concluíram a residência/especialização em cardiologia até 31/12/2014, que não comprovarem especialização em Clinica médica, favor verificar o item X - DAS ETAPAS DA PROVA - 3ª etapa: prova teórico prática.

4 Declaração de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas, conforme anexo (Anexo IV) escrita em próprio punho confirmando que os documentos apresentados são autênticos, sob penas da lei. A SBC se reserva ao direito de solicitar à qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

Importante: Na falta de qualquer documento obrigatório, a inscrição não será aceita.

#### **VI.2 - FACULTATIVA**

- 1. Apresentar participações em eventos e publicações na área de Cardiologia nos últimos **quatro anos**, para análise curricular (conforme item X, Das Etapas da Prova alíneas b.1, b.2 e b.3, deste edital).
- 2. Comprovar Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência em Cardiologia.
- Declaração-padrão comprovando treinamento/capacitação (ANEXO I) por meio de atividades profissionais em Cardiologia de, no mínimo, quinze anos (assinada pela Diretoria do hospital)

**Importante**: Os simpósios realizados como atividade pré-congresso dos congressos brasileiros da SBC, de seus Departamentos e Regionais/Estaduais não contarão pontos para o currículo. As participações em eventos serão pontuadas mediante o envio escaneado dos originais dos certificados das participações juntamente com a documentação obrigatória, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

## VII - DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1. Toda documentação enviada eletronicamente pelo candidato passa a ser considerada propriedade da SBC em caráter confidencial. Caso se identifique alguma pendência na documentação do candidato referente ao pré-requisito, ele será informado pela SBC através do sistema de inscrição online do candidato <a href="http://tec.cardiol.br/tec">http://tec.cardiol.br/tec</a> e terá 10 dias corridos após o recebimento do comunicado oficial para regularizar todas as pendências. Em caso de não regularização e findo o prazo estipulado, a inscrição será automaticamente cancelada. Caberá ao candidato a responsabilidade de acompanhar essas pendências na página de acompanhamento de inscrição.

Atenção: A SBC poderá, a título **meramente informativo e sem caráter oficial**, encaminhar comunicações para o e-mail contido na ficha *online* de inscrição do candidato. Essas comunicações não substituem a obrigação do candidato de acompanhar a evolução de seu processo na página de acompanhamento de inscrição e, sob nenhum pretexto, a CJTEC aceitará a alegação de perda de prazo ou não cumprimento de obrigação sob a alegação do não recebimento da comunicação eletrônica.

- Documentos referentes aos pré-requisitos utilizados em concursos anteriores, que estejam de posse da SBC, não poderão ser reutilizados para o atual concurso. O candidato deverá reenviá-los conforme rege este edital.
- 3. Não serão aceitos documentos entregues diretamente pelo candidato em quaisquer das sedes da SBC, RJ ou SP, ou via Correios.

# VIII - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- 1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição (ANEXO II), disponível no endereço eletrônico <a href="http://tec.cardiol.br/tec">http://tec.cardiol.br/tec</a> durante o período de inscrição determinado no item II, subitem 2, deste Edital.
- 2. A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido no § 2.º do artigo 1.º da Lei n. 11.867/1995 na Lei n. 7.853/89 e alterações posteriores.
- 3. A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

- 5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá proceder da seguinte forma:
  - 5.1. Informará que é portador de deficiência.
  - 5.2. Selecionará o tipo de deficiência.
  - 5.3. Especificará a deficiência.
  - 5.4. Informará se necessita de condições especiais para a realização das provas através do formulário específico (**ANEXO II**) deste edital.
- 6. As condições especiais previstas no § 1.º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 7. A realização de provas em condições especiais pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado item II, subitem 2, deste Edital, e ainda está sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela CJTEC.
- 8. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

#### IX - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição passará pela análise da CJTEC para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente e, em consequência, cancelada. No prazo previsto no item VI, "1", do Edital, o candidato poderá complementar eventual documentação faltante, sendo de sua responsabilidade acompanhar a situação de sua inscrição conforme item abaixo.
- 2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição junto à SBC na página de inscrições para o TEC (<a href="http://tec.cardiol.br/tec.">http://tec.cardiol.br/tec.</a>) Esclarecemos que o status "Aguardando Pagamento" informa que a documentação foi verificada e aceita, faltando apenas o pagamento da taxa pelo candidato conforme condições e prazos descritos no ITEM III.
- 3. A carta de confirmação da inscrição estará disponível **a partir do dia 18 de setembro 2017** na página de inscrições para o TEC (<a href="http://tec.cardiol.br/tec">http://tec.cardiol.br/tec</a>). Nessa carta,

constarão informações sobre o horário e local da prova teórica e teórico-prática. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir e apresentar essa carta nos dias e locais das provas.

#### X - DAS ETAPAS DA PROVA

Todos os candidatos ao TEC serão submetidos à prova de conhecimento teórico e análise curricular, além de prova teórico-prática quando não preencherem os critérios citados na terceira etapa deste item.

#### 1.a Etapa: análise curricular

1.1 A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação cadastrada no sistema de inscrições e comprovada pelo candidato através de cópias dos certificados, a serem entregues dentro dos prazos estabelecidos.

Deve-se atentar para os critérios de pontuação dos Estágios/Residências de Cardiologia e Clínica Médica.

#### 1.2 - O valor máximo na análise curricular será de 30 pontos.

- 1.3 A pontuação da análise curricular estará disponível na página de inscrições para o TEC (<a href="http://tec.cardiol.br/tec">http://tec.cardiol.br/tec</a>) até 21 de agosto de 2017, e o candidato terá até o dia 25 de setembro de 2017 para solicitar revisão por escrito da pontuação recebida na análise.
- 1.4 As solicitações deverão ser encaminhadas para o *e-mail* <u>agendatec@cardiol.br</u>, constando o nome completo, o número da inscrição e o relato sobre as dúvidas e questionamentos.
- 1.5 Não serão aceitas substituições de documentos após o envio da documentação à SBC.
- 1.6 Para efeito de contagem de pontos, a análise curricular será dividida em três quesitos principais:
  - 1.6.1 **QUESITO FORMAÇÃO** (a): Corresponde às atividades de formação, experiência profissional e treinamento em Cardiologia, fundamentadas no conhecimento metodizado, teórico e prático da ciência cardiológica em todos os seus níveis, valoradas se houver pré-requisito em Clínica Médica, totalizando 10 pontos.
- 1.6.2 **QUESITO ATUALIZAÇÃO** (b.1, b.2 e b.3): Corresponde às atividades extracurriculares paralelas à formação, desenvolvidas com base nos diversos tópicos da Cardiologia, envolvendo participação em eventos científicos e publicações nos últimos quatro anos e que estão subdivididas conforme descrito abaixo, totalizando 10 pontos:

- b.1) Congressos; pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou livre-docência em Cardiologia (máximo de 4 pontos).
- b.2) Cursos da Universidade Corporativa da SBC, jornadas, simpósios e outros cursos (máximo de 4 pontos).
- b.3) Produção científica (máximo de 2 pontos).
- 1.6.3 **QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: 15 anos de formado com atuação em cardiologia e doutorado stricto sensu ou livre docência, totalizando 30 pontos.

**Importante**: O candidato que se adequar ao QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não terá direito a pontuação adicional pela análise curricular presentes neste edital (quesito formação e atualização)

1.7 A discriminação dos pontos a serem somados, quando da análise curricular, é apresentada na tabela a seguir.

QUESITO FORMAÇÃO (a)	TOTAL
Tempo de atuação em Cardiologia maior ou igual a 04 anos	4
Estágio de 1 ano em Clínica Médica não credenciado pela SBCM	1
Estágio de 1 ano em Clínica Médica credenciado pela SBCM	2
Estágio de 2 anos em Clínica Médica não credenciado pela SBCM	2
Estágio de 2 anos em Clínica Médica credenciado pela SBCM	4
Residência de 1 ano em Clínica Médica credenciada pela CNRM	3
Residência de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	5
Estágio teórico/prático de, no mínimo, duração igual à do Programa de Re da CNRM, em centro não credenciado pela SBC finalizados antes de 31/12/	
Estágio teórico/prático de, no mínimo, duração igual à do Programa de Res da CNRM, em centro não credenciado pela SBC, somente para cand prestaram prova em anos anteriores	
Estágio de 2 anos em Cardiologia credenciada pela SBC	5
Residência de 2 anos em Cardiologia credenciada pela CNRM	5
Residência de 2 anos em Cardiologia realizada no exterior e revalidada p	pelo MEC/CNRM

5

# TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO FORMAÇÃO

10

QUESITO	ATUALIZAÇÃO	PONTOS - MÁXIMO
(b.1)		

Participação em congressos de Cardiologia (nacionais, regionais, estaduais e departamentos da SBC); congressos internacionais de	1 cada
Mestrado em Cardiologia	2
Doutorado e livre-docência em Cardiologia	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1)	4

QUESITO	ATUALIZAÇÃO	PONTOS - MÁXIMO
(b.2)		

Cursos presenciais de reciclagem nos moldes estabelecidos pela SBC, realizados pelas estaduais/regionais a partir de 01/01/2013	·
Participação em jornadas, simpósios e outros cursos presenciais da SBC e suas regionais, estaduais e departamentos (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos) e participação no Curso SAVIC, ACLS e TECA A, a partir de 01/01/2013	0,5 cada

Conclusão em cursos a distância/Congresso SBC Virtual ofertados pela Universidade Corporativa a partir de 01/01/2013. Os cursos divididos em módulos serão pontuados por módulo finalizado.  Não serão aceitos certificados de aulas grátis.	0,4 cada
Curso Online CAPTEC oficial da SBC. Conclusão dos 5 módulos totalizando 3.0 pontos e, em módulos individuais serão pontuados por módulo finalizado: 0,5 cada.	0,5 cada módulo ou 3,0 para o curso completo
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)	4

QUESITO	ATUALIZAÇÃO	PONTOS - MÁXIMO
(b.3)		

Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão em revista indexada (PUBMED, SCIELO ou LILACS) nos últimos 4 anos. Capítulo de livro internacional e nacional na área de cardiologia	1,0 cada
Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em congresso de Cardiologia da SBC (nacional, das regionais, estaduais ou departamentos) nos últimos 4 anos	0,5 cada
Participação nos Registros Brasileiros Cardiovasculares da SBC nos últimos 4 anos	0,5 cada
Atividade de preceptoria de Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC nos últimos 4 anos	1 por ano
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)	2

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1 + b.2 + b.3) = 10 PONTOS

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE: FORMAÇÃO + ATUALIZAÇÃO (a + b) = 20 PONTOS

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL= 30 PONTOS

#### Importante:

- A Os pontos dos quesitos/subquesitos Formação e Atualização são internamente cumulativos.
- B Ao atingir a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito, os demais certificados excedentes não serão considerados para acumular mais pontos, seja no quesito Formação, seja no quesito Atualização.
- C Somente receberá os pontos na análise curricular no quesito Formação o candidato que comprovar a carga anual solicitada.
- D Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizado após o <u>Estágio de</u> <u>Cardiologia não serão pontuados.</u>
- E O candidato que se adequar ao QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não terá direito a pontuação adicional pela análise curricular presentes neste edital (quesito formação e atualização)
- 2.ª Etapa: prova teórica
- 2.1 A prova consistirá em 120 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada. As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia.
- 2.2 Serão enfocados, prioritariamente, aspectos práticos da especialidade, com base em livros-texto consagrados de Cardiologia (Braunwald, 9.ª edição em português, Livro-Texto da SBC 2ª Edição e Medicina Cardiovascular- reduzindo o impacto das doenças, Kalil e Fuster, 1ª Edição) e nas diretrizes da SBC publicadas até o dia 18 de março de 2017. Lembramos que a última versão publicada de determinada diretriz é a que será válida para consulta bibliográfica.
- 2.3 Todas as 120 questões da prova valerão um ponto cada. Os pontos obtidos pela análise curricular serão somados aos pontos da prova sendo que, caso o somatório da nota obtida nesta com os da análise curricular ultrapasse 120 pontos, os excedentes serão desconsiderados.

2.4 Caso ocorra assunto controverso em alguma questão, decorrente de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão consensual a ser tomada pela CJTEC.

#### 3.ª Etapa: prova teórico-prática

- 3.1 Independentemente do resultado da prova de múltipla escolha, deverão se submeter à prova teórico-prática <u>TODOS</u> os candidatos que <u>NÃO</u> comprovarem pelo menos uma das seguintes situações:
  - a. Mínimo de dois anos de Residência em Clínica Médica desenvolvida em período integral, credenciada pela CNRM
  - b. Mínimo de dois anos de Estágio em Clínica Médica (SBCM), desenvolvido em período integral, nos mesmos padrões estabelecidos pela CNRM (resolução CNRM n. 1 de 14 de maio de 2002)
  - c. Título de Especialista em Clínica Médica expedido pela AMB Associação Médica Brasileira
  - d. Residência Médica em Cardiologia (CNRM) realizada no Brasil.
- 3.2 Os candidatos serão submetidos à verificação do conhecimento e das habilidades práticas relativas à Cardiologia por meio de prova aplicada por banca examinadora constituída pelos membros da CJTEC e detentores do TEC da SBC.
- 3.3 A prova teórico-prática será constituída de casos clínicos sobre temas gerais da Cardiologia apresentados em modelo audiovisual e será realizada no dia 05 de novembro de 2017 (domingo) no SP-EXPO Rod. dos Imigrantes, Km 1,5, Água Funda (SP), pavilhão 1 e 2 São Paulo SP, 04329-100,em horário e salas a serem comunicados na carta de confirmação de inscrição, na sede do 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia EXPO -SP Rod. dos Imigrantes, 1 Parque do Estado Parque do Estado, São Paulo SP, 04329-100
- 3.4 O candidato que faltar a essa etapa será eliminado do concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

# Obs. 1: Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizado após o <u>Estágio de</u> <u>Cardiologia não isentarão os candidatos da prova prática.</u>

Obs. 2: No caso de Residência em Cardiologia realizada no exterior, estágio em Cardiologia realizado no Brasil sem o pré-requisito ou a utilização do critério da atividade hospitalar, o candidato obrigatoriamente deverá realizar a prova teórico-prática.

#### XI - DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA

1. O gabarito e o resultado estarão disponíveis no dia 05 de novembro de 2017, Domingo, à partir das 19 horas na sede do 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia no SP-EXPO Rod. dos Imigrantes, Km 1,5, Água Funda (SP), pavilhão 1 e 2 São Paulo - SP, 04329-100,) e na página do TEC - <a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a>)

- 2. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e aplicadas por empresa independente supervisionada pela CJTEC.
- 3. A partir do dia **20 de novembro de 2017 (segunda-feira),** a pontuação final dos candidato estará disponível na página do TEC: <a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a>.
- 4. O caderno de questões aplicadas ficará disponível na página do TEC (<a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a>) no período de 20 A 31 de NOVEMBRO de 2017. Esse período não será prorrogado.
- 5. O candidato terá até o dia 04 DE DEZEMBRO de 2017 para interpor recurso de acordo com as informações solicitadas no ANEXO III, devendo o mesmo ser obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias mencionadas no item XIII deste Edital. Essas informações deverão ser encaminhadas para o e-mail recursostec@cardiol.br até a data informada. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente e fundamentadamente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou terem sido utilizados coletivamente por mais de um candidato, a CJTEC poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem serem objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 18:00 horas do dia 04 DE DEZEMBRO de 2017.
- 6. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, sendo que, ao interpôlo, o sistema *online* enviará uma confirmação provisória de recebimento da mensagem e em até 48 (quarenta e oito) horas úteis será gerado o número de protocolo de processamento. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do recurso no sistema de inscrição *online* disponível no endereço <a href="http://tec.cardiol.br/tec">http://tec.cardiol.br/tec</a>, sendo que em nenhuma hipótese serão prestadas informações por telefone.
- 7. Exigir-se-á o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada recurso interposto, valor este que deverá ser depositado em favor da Sociedade Brasileira de Cardiologia na conta C/C: 01589-7 da agência 9229 do Banco Itaú (341)- CNPJ: 31.444.094/0001-11. O comprovante de pagamento desta taxa deverá acompanhar as razões recursais na forma do Anexo III, sob pena de deserção.
- 8. O resultado do recurso será disponibilizado no sistema online disponível no endereço <a href="http://tec.cardiol.br/tec">http://tec.cardiol.br/tec</a> no mesmo dia e horário da divulgação do Gabarito Oficial dia 
  22 de dezembro de 2017, a partir das 19:00 horas. Caso a CJTEC julgue necessário, essa data poderá ser postergada.
- 9. Ao julgar o Recurso, a CJTEC analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não do mesmo. Ao fazê-lo, a CJTEC poderá se decidir por qualquer das ações abaixo:
  - a) manter a resposta do gabarito oficial do concurso;
  - b) mudar a resposta gabarito oficial do concurso;
  - c) apontar mais de uma resposta correta; ou
  - d) anular a questão, considerando todas as resposta corretas para o gabarito oficial do concurso.

10. Qualquer que seja a decisão da CJTEC ela será irrecorrível.

# XII - DO RESULTADO/RECURSO DA PROVA PRÁTICA

- 1. Todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 98 (noventa e oito) pontos no somatório entre a nota obtida entre a prova de múltipla escolha e a análise curricular terão as suas provas prático-teórico corrigidas, e o resultado estará disponível no dia 20 de novembro de 2017 (segunda-feira), através do site: http://educacao.cardiol.br/cjtec/
- 2. As provas prático-teórico dos candidatos que não obtiverem a nota mínima de 98 (noventa e oito) pontos no somatório entre a nota obtida entre a prova de múltipla escolha e a análise curricular não serão corrigidas, sendo os candidatos considerados automaticamente desclassificados.
- 3. Se, no entanto, permanecer recurso pendente de julgamento relativamente a questão veiculada na prova de múltipla escolha e que seja apto a aprova-lo em caso de provimento de forma a ser possível ao candidato atingir a marca de 98 (noventa e oito) pontos, a prova em questão ficará "sub judice" e, se após a análise dos recursos o mesmo obtiver a nota mínima necessária, estes terão as suas provas práticas analisadas e o resultado divulgado através do portal: <a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a> até a data **01 de dezembro de 2017.**
- 4. O candidato terá **até o dia 04 de dezembro de 2017** para interpor recurso de acordo com as informações solicitadas no **ANEXO III**, devendo o mesmo ser obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias mencionadas no item XIII deste Edital. Essas informações deverão ser encaminhadas para o *e-mail* recursostec@cardiol.br até a data informada. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente e fundamentadamente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou terem sido utilizados coletivamente por mais de um candidato, a CJTEC poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem serem objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 18:00 horas do dia **04 de dezembro de 2017**.
- 5. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, sendo que, ao interpô-lo, o sistema on-line enviará uma confirmação provisória de recebimento da mensagem e em até 48 (quarenta e oito) horas úteis será gerado o número de protocolo de processamento. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do recurso no sistema de inscrição *online* disponível no endereço <a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a>, sendo que em nenhuma hipótese serão prestadas informações por telefone.
- 6. Exigir-se-á o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada recurso interposto, valor este que deverá ser depositado em favor da Sociedade Brasileira de Cardiologia na conta C/C: 01589-7 da agência 9229 do Banco Itaú (341)- CNPJ: 31.444.094/0001-11. O comprovante de pagamento desta taxa deverá acompanhar as razões recursais na
- 11. O comprovante de pagamento desta taxa deverá acompanhar as razões recursais na forma do Anexo III, sob pena de deserção.
- 7. O resultado do recurso será disponibilizado no sistema *online* disponível no endereço <a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a>no mesmo dia e horário da divulgação do Gabarito Oficial dia 22 de dezembro de 2017, a partir das 19:00 horas. Caso a CJTEC julgue necessário, essa data poderá ser postergada.

8. O candidato que, após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar **a pontuação exigida estará aprovado**.

#### XIII - DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA

- 1. Braunwald Tratado de doenças cardiovasculares. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Português
- 2. Diretrizes daSBC, valendo a mais atual com suas respectivas atualizações. .
- 3. Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 2ª edição.
- 4. Kalil e Fuster: Medicina cardiovascular Reduzindo o impacto das doenças, Vol 1 e 2, 1ª ed. Editora Atheneu, 2016.

## XIV – DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME

A prova será constituída de questões de conhecimento, condutas, interpretação e raciocínio, sendo que a empresa contratada para a sua confecção deverá dar preferência às questões do tipo caso clínico, usando, sempre que necessário, o auxílio de imagens. O conteúdo das questões versará, **prioritariamente**, sobre:

#### **Arritmias**

# Fibrilação atrial/Flutter atrial (incluindo pós-operatório), cardioversão ou ablação

#### **Morte Súbita**

 Arritmias ventriculares, taquicardia ventricular, taquicardia com complexo QRS alargado, indicação de CDI

# Taquicardia supraventricular paroxística, Wolff-Parkinson-White, diagnóstico e ablação

Drogas antiarrítmicas, indicação, interação e proarritmia

Indicação de Marca-passo, manuseio, disfunção e interação

Teste eletrofisiológico, testes eletrocardiográficos não invasivos

Síncope, disfunção nó sinusal, bloqueio AV, bloqueio de ramo

#### **Doença Arterial Coronária**

#### Tratamento clínico doença arterial coronária:

- Unidade coronária
- Manuseio angina estável a longo prazo e função vasomotora
- Angina instável, doença trombótica

#### Testes não invasivos:

- ECG, ecocardiograma, exames nucleares, CT, RM e PET

#### Revascularização, incluindo manuseio periprocedimento (ICP e cirurgia)

**Exames Invasivos:** Angiografia coronária, análise e indicações

Manifestações clínicas: angina estável, instável

# Prevenção primária e secundária, incluindo terapia e reconhecimento fatores de risco e manuseio

(lípides, síndrome metabólica, hipertensão etc.)

Avaliação pré e pós operatória, e manuseio de cirurgias não cardíacas

#### Síndromes coronárias agudas/Infarto agudo do miocárdio

#### Terapia de reperfusão:

- Intervenção coronária percutânea
- Trombolíticos
- Anticoagulação

#### Complicações:

- Arritmias, choque e isquemia

#### Diagnóstico:

- Sintomas, idade, sexo

#### Manuseio clínico:

- Pré-hospitalar, hospitalar e pós alta hospitalar

# Estratificação de risco, incluindo testes não invasivos

#### Prevenção primária e secundária relacionada especificamente ao IAM/SCA

#### Valvopatias - Endocardite - Febre Reumática

### Próteses/Plastia: indicações e manuseio

#### Mitral:

- Insuficiência e estenose mitral

#### Aórtica:

Insuficiência e estenose

# Hemodinâmica e Fisiologia Valvar

# **Tricuspide e Pulmonar**

#### **Endocardite**

#### Febre reumática

#### **Congênitos**

#### Shunts:

- Defeito septo atrial
- Defeito septo ventricular
- Forame oval patente

#### **Defeitos Valvulares:**

– Valva aórtica bicúspide, coarctação de aorta, anomalia de Ebstein, estenose valva pulmonar, transposição das grandes artérias, Tetralogia de Fallot

#### Doenças do Pericárdio/Miocárdio

#### Pericardite aguda, pericardite constrictiva

#### Tamponamento e derrame pericárdico

#### **Cardiomiopatias:**

- Cardiomiopatia dilatada, isquêmica e não isquêmica
- Cardiomiopatia hipertrófica
- Cardiomiopatia restritiva/infiltrativa
- Doença de Chagas

#### Doenças Aorta/Vascular Periférico

#### Doenças Aorta, incluindo dissecção e aneurisma

#### Doença arterial periférica, diagnóstico e terapia

## **Vasculites**

#### Hipertensão Arterial/Pulmonar

#### Hipertensão Primária e secundária:

- Causas primárias e secundárias de hipertensão arterial
- Diagnóstico da hipertensão
- Tratamento e complicações da hipertensão

#### Hipertensão refratária/maligna

## Hipertensão na gravidez (eclampsia)

#### Hipertensão pulmonar/Embolia pulmonar

#### Apneia obstrutiva do sono

#### **Farmacologia**

Indicações medicamentosas

**Efeitos adversos** 

Mecanismos de ação

Interações medicamentosas

**Farmacocinética** 

Insuficiência Cardíaca Congestiva

Disfunção sistólica, incluindo diagnóstico, terapia e história natural

Disfunção diastólica, incluindo diagnóstico, terapia e história natural

Insuficiência cardíaca aguda, descompensada

**Transplante** 

Dispositivos de assistência circulatória, terapias cirúrgicas

Fisiologia e Semiologia

Fisiologia Vascular e Miocárdica

Metabólica/Molecular/Genética

Semiologia

Miscelânea

Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas

Oncologia

#### XV - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da sua realização, munido de documento original de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e comprovante de inscrição.
- 2. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97 (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 3. Ao entrar no local designado para a prova, o candidato receberá uma sacola plástica para a colocação de seus pertences. A mesma será lacrada pelos organizadores da prova e devolvida ao candidato, ficando sob sua responsabilidade zelar pelos seus pertences antes, durante e depois da aplicação da prova.

**Importante:** Não será permitido entrar na sala de prova com mochilas, malas ou bolsas grandes.

- 4. A SBC, a organizadora da prova e os responsáveis pelo espaço locado não se responsabilizarão por eventuais perdas, furtos e danos dos pertences dos candidatos.
- 5. No caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no certame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto.
- 6. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato, durante a realização das provas, ser submetido à identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 7. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8. Não será permitido a nenhum candidato prestar qualquer das provas fora da data, horário ou espaço físico determinado pela CJTEC.
- 9. Não haverá segunda chamada, sob pretexto algum, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar a qualquer prova.
- 10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 11. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 12. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 13. É proibido, durante a realização das provas, fazer uso de, ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, tablet, player, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou quaisquer outros que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação a distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 14. Somente serão permitidas marcações na folha de respostas relativas à prova teórica feitos com caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 15. Será vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.

- 16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou rasurar, de qualquer modo, as folhas de respostas relativas às provas teórica e teórico-prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
- 17. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas relativas às provas teórica e teóricoprática por erro do candidato, salvo em situações que a CJTEC julgar necessário.
- 18. No ato da realização da prova teórica, será fornecida a folha de respostas. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na mesma e no presente edital.
- 19. Será atribuída nota zero à questão objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 20. As instruções constantes nos cadernos de questões das provas e nas folhas de respostas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização das provas teórica e teórico-prática, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 21. Terá a sua prova anulada e será eliminado do exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a. apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b. fizer uso de, ou portar, mesmo que desligados durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;
- c. deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, nas folhas de respostas e as demais orientações expedidas pela CJTEC;
- d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;
- e. marcar a lápis as folhas de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- f. não devolver as folhas de respostas e cadernos de questões;
- g. durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- h. utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- i. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

- j. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou candidatos.
- 22. Se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos aos órgãos competentes para fins de apuração da eventual responsabilidade civil e penal.
- 23. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 24. Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas.
- 25. Nas provas teórica e teórico-prática, os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que não observar o disposto, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do exame e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.
- 26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo desde que assim o requeira junto à CJTEC.
- a. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- b. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
- c. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- d. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até sete dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento datado, assinado e enviado à CJTEC.
- e. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

# XVI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

 Para os candidatos que apresentarem como pré-requisito Estágio/Residência em Clínica Médica, Residência Médica em Cardiologia (CNRM) realizada no Brasil ou título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira serão considerados aprovados os que obtiverem, no mínimo, 98 pontos na soma da prova teórica e análise curricular, estando dispensados da prova teóricoprática. 2. Para os candidatos que não apresentarem certificado de Estágio/Residência em Clínica Médica ou título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela AMB, ou que fizeram Residência Médica em Cardiologia no exterior, serão considerados aprovados os que obtiverem, no mínimo, 98 pontos na soma da prova teórica e análise curricular, e nota final igual ou superior a 7,0 na prova teórico-prática.

**Importante:** Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizados após o estágio ou residência de Cardiologia não serão considerados.

## XVII - DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

1. Os candidatos aprovados e sem pendência de prova teórico-prática deverão acessar a página do TEC para informações quanto às taxas da AMB para a confecção do seu certificado. O prazo para entrega do certificado é de **120 dias** após o pagamento referente à taxa de emissão do certificado, que deverá ser solicitada pelo candidato mediante orientação publicada no site: <a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a>

## XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Não há compromisso da SBC em cobrar qualquer documento faltante durante ou após o período/encerramento das inscrições.
- 2. Só será validada a inscrição cadastrada corretamente no sistema *online* dentro dos prazos estabelecidos.
- 3. Os certificados de especialização/estágio em área de atuação não valerão pontos na análise curricular.
- 4. Os certificados das atividades científicas e publicações deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser cadastrados na ficha *online*, com comprovação condizente com esse cadastro, para valerem pontos. Esses comprovantes não precisam de autenticação.
- 5. Este edital é homologado e registrado na Associação Médica Brasileira, que não permite nenhuma alteração em seu conteúdo após sua publicação.
- 6. Qualquer questionamento com relação à realização da prova do Título de Especialista em Cardiologia deverá ser encaminhado à CJTEC preferencialmente pelo *e-mail* agendatec@cardiol.br.
- 7. Fica eleito o foro central da comarca da cidade do Rio de janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8. Não será disponibilizado o cartão-resposta do candidato.
- 9. As Declarações de Aprovação só serão emitidas 15 (quinze) dias após o resultado oficial do Concurso.

10. A CJTEC é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

# **XIX - INFORMAÇÕES**

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Telefone: (21) 3478-2745 / 2700 (Atendimento: Dias úteis de 8h às 17h)

E-mail: <a href="mailto:agendatec@cardiol.br">agendatec@cardiol.br</a>

Site SBC: www.cardiol.br

Site TEC: <a href="http://educacao.cardiol.br/cjtec/">http://educacao.cardiol.br/cjtec/</a>

# **ANEXO I**

# DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE HOSPITALAR

Declaro,	para	fins	de	qualifi	car o	ca	ndidato
				para	inscrição	na pro	ova de
obtenção do	título de	Especialist	a em Caro	diologia p	ela Socieda	ade Brasi	leira de
Cardiologia	(SBC), co	nforme co	onvênio f	firmado d	com a As	sociação	Médica
Brasileira (A	MB), que o	mesmo é	médico d	o corpo cl	ínico e atua	ante na a	tividade
de cardiolog	ista clínico	nesta unid	ade hospi	italar há _	ano	s. Declard	, ainda,
que esta un	idade hospi	talar por n	nim repre	sentada é	constituída	a de unid	ades de
internação c	om le	itos e unid	ade de te	rapia inte	nsiva e/ou	cardiológ	ica com
	_ leitos, e q	ue atende	regularme	ente pacie	ntes porta	dores de d	doenças
cardiovascu	lares.						
Afirmo estar	ciente da r	esponsabil	lidade da	veracidad	e destas in	formaçõe	s e que,
sendo confir	mada inco	reção das	mesmas,	o candida	to por mim	qualifica	ado terá
sua inscrição	o impugnad	a no concu	rso citado	o.			
Dr(a).							
Assinatura d	lo Diretor C	línico da ur	nidade ho	spitalar co	om firma re	conhecida	a.
Carimbo do	hospital/ins	stituição					

1º Assinatura do membro da Instituição	titulados pela SBC
	•
Dr(a).	
Cargo	
2ª Assinatura do membro da Instituição	titulados pela SBC
Dr(a).	
Cargo	

### **ANEXO II**

# FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017

Nome completo
Tipo de deficiência
Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras:
Assinatura do candidato /CPM

# ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC 2017 PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017

ÀC	Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2017
Da	ta:/
No	me do(a) candidato(a):
N.º	o de inscrição:
N.º	DA QUESTÃO:
Jus	stificativa do candidato. Razões da solicitação do recurso:
Ass	sinale a alternativa abaixo.
Me	eu recurso está fundamentado na bibliografia:
( ( Edi	) Braunwald - Tratado de doenças cardiovasculares. 9ª ed. Elsevier, 2013. Português ) Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 - 2º ição.
( 1 <sup>a</sup> ed (	)Kalil e Fuster: Medicina cardiovascular – Reduzindo o impacto das doenças, Vol 1 e 2 I. Editora Atheneu, 2016. ) Diretrizes da SBC. <b>Informe tema, ano e número</b>
( Edi	) Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 - ição. )Kalil e Fuster: Medicina cardiovascular – Reduzindo o impacto das doenças, Vol 1 el Editora Atheneu, 2016.

#### Importante:

- O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail recursostec@cardiol.br com as informações solicitadas neste formulário até o dia 04 de dezembro de 2017. Esclarecemos que somente serão aceitos recursos com base na bibliografia oficial, conforme item XIII deste edital. Qualquer outra bibliografia será desconsiderada.
- Anexar o comprovante de pagamento da taxa recursal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme previsto no item XI, 7, do Edital.

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

#### PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017

À Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2017	
Nome do(a) candidato(a):	
N.º de inscrição:	

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos escaneados apresentados à CJTEC e à SBC no ato de inscrição são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmo, estando ciente de que a qualquer tempo a entidade ou sua comissão poderão solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência. DECLARO, ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição com o cancelamento do título se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes para fins de apuração de ilícitos penais que porventura possam ser caracterizados na espécie.

Cidade, data.

Assinatura do Candidato Reconhecer firma